

CCRM/CGPC de 29/08/17 e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA – CORREGEDORIA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 237/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 13/09/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as declarações de Maria Benedita Custódia Sales, no qual relata que o policial conhecido por Ofir, teria, em tese, solicitado certa quantia em dinheiro para liberar seu filho da prisão, a quando de sua apresentação na DP Capitão Poço, fato ocorrido em 15/05/17 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 29/08/17 e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA – CORREGEDORIA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 238/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 13/09/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, R.O.M., mat. nº 700673, face o teor do Of. nº 60/17-MP/1ºPJDHCEAPeJURID, no qual consta que o policial, teria, em tese, deixado de fazer a remessa à justiça no prazo legal o IPL/FLG nº 4/2017.100676-7-SU Cidade Nova e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 29/08/17 e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA – CORREGEDORIA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 239/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 15/09/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do roubo, em tese, da arma de fogo tipo PISTOLA, PT 24/7, SÉRIE: SZA84025, PAT.:18413, consoante o BOP nº 352/2017.103378-5-DRCO, fato ocorrido em 07/09/17, nesta capital e demais fatos conexos, conforme anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA – CORREGEDORIA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 240/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 15/09/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o teor do Despacho/CCRM/CGPC de 08/09/17, ref. ao BOP's nºs 7/2017.103355-1 e 277/2017.161421-5, que comunicam o furto, em tese, de diversas cédulas de identidade, série: 12.732.332 a 12.732.684, fato ocorrido no Posto de Identificação do Projeto Cidadania/SEJUDH, no mês de julho/2017 e demais fatos conexos, conforme anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC HELVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO – CORREGEDORIA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 241/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 15/09/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do extravio, em tese, da arma de fogo, tipo REVÓLVER, CAL..38, SÉRIE: LC593780, PAT.: 11127, consoante representação de 02/09/17, fato constatado no ano de 2017, no município de Igarapé-Miri e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 12/09/17 e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC JORGE OTAVIO NOVAIS DE SOUZA – CORREGEDORIA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 242/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 15/09/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o acidente de trânsito envolvendo o servidor, J.OM.A., mat. nº 5204720 e o Sr. João Jorge Damasceno Moraes, que acusa o policial, de ter, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, fato ocorrido em 22/07/17, nesta capital e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 08/09/17 e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC HELVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO – CORREGEDORIA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo: 228209

PORTARIA Nº 503/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/09/2017

CONSIDERANDO: os termos da PORTARIA Nº 344/17-GAB/CGPC/DIVERSOS de 25/07/17, que sobrestou os autos da AAI nº 112/17-GAB/CGPC de 18/05/17, como medida acautelatória por parte da Administração Pública e em obediência aos princípios da precaução e da segurança jurídica;
CONSIDERANDO: ter cessado o motivo gerador do sobrestamento dos referidos autos;
RESOLVE: Revogar o SOBRESTAMENTO da AAI nº 112/17-GAB/CGPC de 18/05/17, para prosseguimento do feito até sua conclusão.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOAO BOSCO RODRIGUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 504/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/09/2017

CONSIDERANDO: pedido firmado pelo DPC Jorge Otávio Novais de Souza, ref. aos autos da AAI nº 119/17-GAB/CGPC de 24/05/17, no qual solicita a inclusão do nome do servidor, PS.F.A., mat. nº 5133769, à portaria instauradora, em razão que no curso da instrução probatória, constatou-se indícios de transgressão disciplinar por parte do referido policial;
RESOLVE: Determinar o adendo à PORTARIA Nº 119/17-GAB/CGPC de 24/05/17, incluindo o nome do servidor em epígrafe, como sindicado nos autos em tela;
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOAO BOSCO RODRIGUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 505/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/09/2017

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 428/16-GAB/CGPC de 08/11/16, que apurou a conduta do servidor M.E.N.S., mat. nº 5498309, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;
RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 04 (quatro) dias de SUSPENSÃO, ao servidor, M.E.N.S., mat. nº 5498309, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso VII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 506/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 14/09/2017

CONSIDERANDO: a solicitação da lavra do DPC Elinelson de Oliveira Silva, corregedor Regional do Baixo e Médio Amazonas, ref. os autos da AAI nº 172/17-GAB/CGPC de 14/07/17, na qual solicita a inclusão dos nomes à portaria inaugural, dos servidores, J.S.O., mat. nº 5825962, R.P.C.N., mat. nº 5725186, H.B.M.J., mat. nº 5412811, R.N.C.P., mat. nº 5759528, A.A.M.S., mat. nº 5914185 e M.S.M.F., mat. nº 5913834, em razão que no curso da instrução probatória, constatou-se indícios de transgressão disciplinar por parte dos mesmos;
RESOLVE: Determinar o adendo à PORTARIA Nº 172/17-GAB/CGPC de 14/07/17, incluindo os nomes dos servidores em epígrafe, como sindicados nos autos em tela.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOAO BOSCO RODRIGUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 507/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 14/09/2017

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 70/17-GAB/CGPC de 27/03/17, que apurou os fatos relatados pelo Sr. Reinaldo Soares Bentes, que acusa policiais civis na companhia de militares, de terem, em tese, agido de forma arbitrária, quando de abordagem em sua residência, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de provas capazes de atestar a prática de transgressão disciplinar por parte de policiais civis;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 70/17-GAB/CGPC de 27/03/17, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
REGINA MARCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 508/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 14/09/2017

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 318/15-GAB/CGPC de 05/08/15, que apurou a conduta do servidor J.R.P.S., mat. nº 5205662, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam atestar a ocorrência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 318/15-GAB/CGPC de 05/08/15, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
REGINA MARCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 509/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 14/09/2017

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 385/15-GAB/CGPC de 14/09/15, que apurou as circunstâncias do desaparecimento, em tese, de duas espingardas PUMP, modelo indefinido, SÉRIE: 032102 E 1053440 e duas algemas/tornozelo, SÉRIE: 011181 e 011196, disponibilizadas à DP de Benevides, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a impossibilidade de individualizar condutas;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 385/15-GAB/CGPC de 14/09/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa das cauteladas dos seguintes objetos: Uma espingarda PUMP, Série: 032102 e Pat.: 10302; Duas algemas de tornozelo, série: 011181 e 011196; Duas espingardas PUMP, modelo indefinido, série: 120417, Pat.: 15434 e outra, série nº 120327, pat.: 15435; Uma espingarda PUMP, série nº 1053440, disponibilizados à DP de Benevides.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
REGINA MARCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Protocolo: 228264

ERRATA

Belém – PA., 30 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 031/2017-DGPC/PAD/DIVERSOS, de 12/05/2017,

PUBLICADA NO D.O.E. Nº 33.388, de 05/06/2017.

ONDE SE LÊ: a contar de 13/05/2016;

LEIA – SE: a contar de 13/05/2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil